

## EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO OBJETIVANDO A ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS INSERVÍVEIS Nº 001/2020

PROCESSO LICITATORIO Nº 067/2020

LEILÃO PÚBLICO Nº: 001/2020

### PREÂBULO

O **MUNICÍPIO DE BONITO DE MINAS-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Bonito de Minas - MG, Praça Bom Jesus, nº 75 – Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.493/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Bonito de Minas, Dilson Barbosa Santana, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, devidamente constituída em conformidade com o Decreto Municipal nº 760, de 03 de janeiro de 2020, torna público a realização de “Leilão Público”, nos termos deste “Edital”, objetivando a alienação dos bens moveis inservíveis em conformidade com o detalhado no art. 1º da Lei Municipal nº 401, de 07 de julho de 2020, leilão este a ser realizado no dia 12 de agosto de 2020, com início às 10:00 horas na garagem da prefeitura, Av. Maria Pimenta, nº 300, Centro, Bonito de Minas, em observância ao disposto no art. 22, § 5º e o art. 53, todos da Lei Federal de Licitação nº 8.666/93. Tendo como Leiloeiro Oficial o Sr. Marcus Vinicius da Silva, leiloeiro este, devidamente homologado pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, matrícula nº 107, inscrito no CPF sob o nº: 146.174.636-15, com escritório na Rua Tiradentes, 765, sala 401 – Centro – Montes Claros, conforme detalhado abaixo:

### 1. DOS BENS PÚBLICOS MOVEIS INSERVÍVEIS A SEREM LEILOADOS CONFORME DETALHADO NO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 401, DE 07 DE JULHO DE 2020

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR INICIAL
01	UMA MOTONIVELADORA (PATROL) FIAT ALLIS FG 70, ANO 1986 SÉRIE 70D00444 HBRH740DJE0000254.	R\$ 15.000,00

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR INICIAL
02	UM PAS/ÔNIBUS COMBUSTÍVEL DIESEL, MARCA/MODELO VW/15.190 EOD E.S.ORE ANO DE FABRICAÇÃO 2012, ANO MODELO 2012. CAP/POT/CIL= 60L/186CV/4600, COR PREDOMINANTE AMARELA.	R\$ 20.000,00

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR INICIAL
03	SUCATAS DE INFORMÁTICAS = VINTE CPU'S, UM CPU COMPLETO, QUATRO GABINETES SUCATEADOS, VINTE SETE TECLADOS PS2 USADOS, SEIS TECLADOS USB USADOS, UM SWITCH 20 PORTAS USADO, UM SWITCH 16 PORTAS USADO, SEIS FONTES ATX QUEIMADAS, UM NOBREAK USADO, TREZE ESTABILIZADORES QUEIMADOS, UMA COPIADORA GESTETNE, QUATRO IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL COM DEFEITO, SETE IMPRESSORAS SIMPLES COM DEFEITO, TRÊS IMPRESSORAS MATRICIAL SUCATAS, QUATRO MAQUINAS DATILOGRAFIA SUCATEADAS, UM MIMEOGRAFO, CINCO CALCULADORA PROFISSIONAL SUCATEADAS, UM SWITCH 8 PORTAS USADO, UM ROTEADOR WIRELESS, UM ROTEADOR ADSL, UM TELEFONE SEM FIO, UM TELEFONE COM FIO, PERIFÉRICOS DE CPU'S, UM SUPORTE DE TV COMPLETO, UM MONITOR DE PLASMA, DOIS MONITORES DE TUBO, UM NOTEBOOK SUCATEADO.	R\$ 200,00



Prefeitura

**BONITO DE MINAS**

CNPJ: 01.612.493/0001-83

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR INICIAL
04	QUATRO MESAS DE ESCRITÓRIO USADAS, TRÊS MESAS DE MADEIRAS USADAS, CINCO BERÇOS DESMONTADOS SUCATA, UMA ESTANTE COMPENSADA PARA ESCRITÓRIO USADA.	R\$ 120,00

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR INICIAL
05	SUCATAS E USADOS= DEZOITO BALANÇAS DE VIDRO DIGITAL ATÉ 180 KG DE USO ACS'S PARA PESAGEM DE PACIENTES, VINTE BALANÇAS DE FERROS ANALÓGICAS DE UM USO ACS PESAGEM DE PACIENTES, DUAS DIGITAL PARA BALANÇAS PESAGEM DE BEBÊ, DUAS BALANÇAS FIXAS DIGITAL DE BRAÇO ATÉ 200 KG, UMA BALANÇA FIXA DE BRAÇOS SUCATEADOS, DEZ BALANÇAS DE ALUMÍNIO DIGITAL DE USO ACS PESAGEM DE PACIENTES.	R\$ 120,00

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR INICIAL
06	TRÊS ARQUIVOS DE FERRO USADOS, QUATRO ARQUIVOS DE FERRO DETONADOS, UM ARMÁRIO DE FERRO USADO, CINCO ARMÁRIOS DE FERRO DETONADOS, UMA ESTANTE DE FERRO.	R\$ 160,00

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR INICIAL
07	DEZOITO CADEIRAS SUCATEADAS PARA ESCRITÓRIO, DUAS CADEIRAS GIRATÓRIAS ACOLCHOADA COM ENCOSTO DE BRAÇOS USADAS, QUATRO CADEIRAS GIRATÓRIAS PARA ESCRITÓRIO SUCATEADAS, UMA CAIXA DE SOM AMPLIFICADA SUCATA, UMA CAIXA DE SOM PARA ANÚNCIO COM BASE PARA MOTO SUCATEADA.	R\$ 30,00

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR INICIAL
08	TRÊS JANELAS DE FERRO DE CORRER USADAS, UM VITRÔ DE METAL DE CANTO USADO, TRÊS PORTAS DE MADEIRAS DE BANHEIRO USO ESCOLAR USADAS, UMA GRADE DE JANELAS USADA, UM PORTÃO DE GRADE E VENEZIANA DE 1,20M DE LARGURA USADO, UM PORTÃO DE FERRO DE CORRER 1,20M USADO, UMA PORTA DE METAL COM VIDROS DE 4M USADA.	R\$ 250,00

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR INICIAL
09	UMA ESTANTE DE FERRO USADA, UM ARQUIVO DE FERRO USADO, UM MINI ARMÁRIO DE FERRO SUCATEADO, DOIS PÉS DE MESAS SUCATAS, DUAS TABUAS DE COMPENSADO PARA MESAS, QUATRO TAMPAS PARA CAIXA DE PVC, UM SOM GRADIENTE TOCA FITA CASSETE/CD/RÁDIO SUCATEADO.	R\$ 120,00

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR INICIAL
10	SEIS MACAS SUCATEADAS, DUAS CADEIRAS DE FERRO USADAS, TRÊS ESCADAS 2 DEGRAUS PARA MACAS USADAS, UMA CAIXA SUCATAS DE AFERIDOR DE PRESSÃO E PEÇAS SUCATEADAS.	R\$ 50,00

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR INICIAL
11	SETE MESAS ESCOLARES PARA CRECHE SUCATEADAS, QUARENTA E NOVE MESAS ESCOLARES SUCATEADAS, TRINTA E TRÊS CADEIRAS ESCOLARES SUCATEADAS, QUINZE CADEIRAS PEQUENAS ESCOLARES PARA CRECHE SUCATEADAS, SETE CADEIRAS UNIVERSITÁRIAS COM ENCOSTO DE BRAÇO USADAS.	R\$ 70,00

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR INICIAL
12	CINCO FOGÕES INDUSTRIAIS DE DUAS BOCAS SUCATEADOS, DOIS FOGÕES INDUSTRIAIS DE QUATRO BOCAS SUCATEADOS, SETE LAVATÓRIOS USADOS, QUATRO VASOS USADOS, UM TANQUE DE LAVAR ROUPA USADO, SUCATAS DIVERSAS DE FERRO VELHO/METAL/ALUMÍNIO/PVC.	R\$ 60,00

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR INICIAL
13	QUATRO BANCOS ENCOSTO DE PLÁSTICO PARA RECEPÇÃO SUCATEADOS, UM VENTILADOR SUCATA.	R\$ 30,00

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR INICIAL
14	DOIS FREEZERS DE DUAS TAMPAS HORIZONTAL SUCATEADOS, UM FREEZER DE UMA TAMPA HORIZONTAL SUCATEADO, UMA GELADEIRA SUCATEADA.	R\$ 100,00

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR INICIAL
15	DUAS CADEIRAS ODONTOLÓGICAS SUCATEADA, DOIS SUPORTE DE BRAÇO ODONTOLÓGICOS SUCATEADO, UMA CADEIRA GIRATÓRIA PARA DENTISTA USADA.	R\$ 100,00

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR INICIAL
16	DEZ BEBEDOUROS SUCATEADOS, UM FILTRO DE BARRO USADO.	R\$ 200,00

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR INICIAL
17	DEZ BARRAS DE FERRO METALON USADAS.	R\$ 40,00

1.2 Os valores iniciais de lances a serem ofertados sobre cada lote conforme descrito no quadro acima, não poderão ser inferiores aos valores avaliados e registrados na lei municipal.

## 2. DOS RECURSOS OBTIDOS

2.1 Os recursos financeiros oriundos das alienações dos bens públicos constantes do quadro acima, integrarão ao recurso próprio dos poderes os quais serão aplicados melhoria na qualidade do atendimento dos serviços públicos.

## 3. DA VISTORIA

3.1 Os bens móveis a serem leiloados, encontram-se a disposição dos interessados na sua aquisição, para vistoria, na garagem da prefeitura, Av. Maria Pimenta nº 300 – Centro – Bonito de Minas – MG, de segunda-feira à sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas, a partir do dia 20.07.2020 até o dia 11.08.2020 com o encerramento para visita até as 12:00 horas.

3.2 Os bens públicos alienados, serão entregues ao arrematante vencedor no estado de conservação em que se encontram, não se obrigando ao Município qualquer responsabilidade quanto a eventuais reparos e providências para retirada e ou transporte dos bens arrematados.

#### 4. DA AVALIAÇÃO

4.1 a Avaliação dos bens públicos declarados inservíveis, conforme consta do art. 1º da Lei Municipal nº 401, de 07 de julho de 2020 e que ensejou no presente leilão, foram avaliados pela “Comissão Especial e Temporária Para Avaliação de Bens Públicos móveis inservíveis”.

#### 5. DO CREDENCIAMENTO/HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS

5.1 Será necessário o credenciamento prévio dos interessados para a participação no leilão a partir das 09:00 horas do dia 12 de agosto de 2020 e o credenciamento será encerrado às 10:00 horas, do mesmo dia, devendo o credenciamento ser realizado junto aos servidores devidamente nomeados pela administração, onde no ato do credenciamento será preenchida e entregue copia da ficha de credenciamento e, será necessária a apresentação de cópia xérox acompanhada do original, para fins autenticação por servidor do Município, dos seguintes documentos:

##### 5.1.1 – Pessoa Jurídica

- a) Registro Comercial no caso de Empresa Individual, devidamente registrado ou;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (ultima alteração se houver), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades pör ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores ou;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício ou;
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- f) Certidão de Regularidade para com a Fazenda federal;
- g) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicilio ou sede do licitante;
- d) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicilio ou sede do Licitante;
- h) Certidão de Regularidade relativa à Seguridade social (INSS) demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei;
- i) Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia Tempo de serviços (FGTS), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei;
- j) Certidão Negativa de Debito Trabalhista (CNDT).



l) Certidão Negativa de pedido de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor do domicílio ou sede da proponente licitante.

k) Cópia de instrumento de procuração devidamente autêntica por cartório, responsável autorizado ao procurador a propor oferta de lances em nome da pessoa jurídica.

### 5.1.2 – Pessoa Física

- a) Cópia da Identidade Civil (RG);
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa (CPF);
- c) Comprovante de endereço.

**Observação:** Não será permitida a participação no Leilão de servidores públicos do Município de Bonito de Minas, nem tão pouco de menores de 18 (dezoito) anos de idade.

## 6. DO PAGAMENTO E PRAZO PARA RETIRADA DO BEM

6.1.1 O pagamento será realizado pelo interessado declarado vencedor pelo leiloeiro oficial, no ato da conclusão do leilão de cada bem, preferencialmente em dinheiro, mediante recibo emitido por servidor responsável pelas finanças do Município onde, onde na ocorrência do pagamento ser realizado integralmente em dinheiro, o arrematante gozará do direito de remover o bem arrematado, imediatamente e, mediante recibo.

6.1.2 Na ocorrência do pagamento ser realizado na forma de cheque, deverá o arrematante efetuar o pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor no ato em que for declarado vencedor pelo Leiloeiro Oficial, para desconto imediato, mediante recebimento do valor parcial e, o valor remanescente qual seja o restante dos 50% (cinquenta por cento), ofertado em cheque pré-datado, o prazo para sua compensação será de no máximo de 15 (quinze) dias.

6.1.3 Uma vez realizado o pagamento nas condições descritas no subitem 6.1.2, e confirmada a compensação do cheque pré-datado, será expedido recibo de quitação do débito avençado, mediante retirada do bem.

6.1.4 Uma vez declarado vencedor não caberá ao arrematante o direito de desistência quanto ao pagamento, nem tão pouco o direito em reaver o pagamento já realizado.

## 7. DOS PROCEDIMENTOS DO LEILÃO

7.1 O Leilão Público em voga terá início às 10:00 horas do dia 12 de agosto de 2020 e, ficará a cargo do Leiloeiro Oficial Sr. Marcus Vinicius da Silva, matrícula 107 devidamente registrado na Junta Comercial de Minas Gerais-JUSCEMG, durante a sessão, estabelecer diferença mínima entre os lances, objetivando celeridade no seu desfecho do leilão.



7.2 Será declarado vencedor o interessado que ofertar o maior lance, desde que o valor seja igual ou superior ao valor estabelecida no art. 1º da Lei Municipal nº 401, de 07 de julho de 2020 e, conforme transcrito no quadro do item 1 (um) deste edital.

7.3 Os bens leiloados e arrematados serão entregues na forma em que se encontram, não cabendo ao arrematante o direito a reclamações posteriores, isentando o Município de Bonito de Minas de qualquer despesa adicional.

7.4 O recibos de transferência (CRLV) de veículo arrematado, só será emitido em nome do arrematante e será assinado pela Autoridade Máxima Municipal na pessoa do Prefeito e, será objeto ainda de reconhecimento de firma em cartório, devendo o arrematante efetuar a regularização de transferência no prazo de até 30 (trinta) dias, conforme determina a legislação.

7.4.1 Na ocorrência do pagamento do bem arrematado (veículo) realizado em espécie, ou seja a vista, o recibo de transferência (CRLV), será entregue ao arrematante no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o desfecho do leilão.

7.4.2 Na ocorrência de pagamento realizado através cheque o recebido de transferência (CRLV), só será emitido após 48 (quarenta e oito) horas, contados da confirmação da compensação do cheque.

7.4.3 Em se tratando de maquinas e ou equipamentos será objeto de emissão de simples recibo de compra e venda, onde consta a descrição do objeto e o respectivo valor, onde o instrumento será assinado pela Autoridade Máxima Municipal na pessoa do Prefeito Municipal e pelo arrematante, na presença de duas testemunhas.

7.5 Todas as despesas decorrentes com transporte, transferência do bem serão suportadas pelo arrematante, isentando o Município de qualquer despesa adicional.

7.6 A retirada do bem deverá ser concluída após a quitação do valor do arremate e dentro do prazo de 15 (quinze) dias, onde no fim deste prazo o arrematante perderá o direito e o bem voltará a integrar ao patrimônio do Município de Bonito de Minas.

7.7 Em se tratando de veículos, o Município de Bonito de Minas, somente responderá pela quitação de eventuais multas decorrentes de infrações cometidas por servidor (motorista) do Município de Bonito de Minas até o dia 11 de agosto de 2020.

## **8. DAS PENALIDADES**

8.1 Ressalvado os casos previstos em lei, o arrematante que desistir ou não efetuar o pagamento da arrematação na forma prevista neste instrumento "Edital", estará automaticamente impedido de participar de outros leilões bem como das hastas públicas do Município de Bonito de Minas, bem como impedido de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos a contar da data da realização deste Leilão Público.

8.2 Tratando-se de pagamento parcelado no subitem 6.1.2 e o cheque correspondente a primeira parcela, vier a ser devolvido por insuficiência de fundo, caracteriza desistência no direito e implicará em multa pecuniária no percentual de 20% (vinte por cento) aplicado sobre o valor do bem arrematado e será objeto de lançamento como dívida pública, sujeitando ao arrematante nas demais penalidades descritas no subitem 8.1 deste instrumento.

8.3 Na ocorrência de fatos no teor do subitem 8.2, o Município de Bonito de Minas pautando pelo interesse público, estará autorizado a convocar o remanescente que ofertar o segundo melhor lance para indagar do mesmo se está disposto em adquirir o bem pelo valor ofertado, havendo concordância lavrar-se-á outro instrumento de arremate.

## 9. DAS INFORMAÇÕES

9.1 Os interessados que tiverem dúvidas quanto a interpretação dos termos deste “Edital”, deverão encaminhar instrumento solicitando esclarecimento para o Departamento de Licitação através do email [licitação@bonitodeminas.mg.gov.br](mailto:licitação@bonitodeminas.mg.gov.br) ou diretamente na sede do Município através do Departamento de Licitações nos horários das 08:00 às 12:00 horas, conforme previsto no subitem 3.1 deste Edital.

## 10. DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Comarca de Januária/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da alienação dos bens móveis inservíveis.

Prefeitura Municipal de Bonito de Minas, 16 de Julho de 2.020

Rodrigo Pinto dos Reis  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Decreto Municipal nº 760, de 03.01.2020

Dilson Barbosa Santana  
Prefeito Municipal

José Eustaquio da Silva  
Assessor Jurídico em Licitações e Contratos  
OABMG 40943



## AVISO DE REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS MOVEIS INSERVÍVEIS DO PODER EXECUTIVO E DO PODER LEGISLATIVO

A Prefeitura Municipal de Bonito de Minas, Estado de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei nº 8.666/93, torna público que fará realizar Licitação na forma que segue:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **067/2020**  
LEILÃO PÚBLICO Nº: **001/2020**

**SÍNTESE DO OBJETO:** Leilão Público de bens móveis inservíveis relacionados no artigo 1º da Lei Municipal nº 401, de 07 de julho de 2020, a ser realizado no dia 12 de agosto de 2020, com início às 10:00 horas na garagem da prefeitura, Av. Maria Pimenta, nº 300, Centro, Bonito de Minas, através do Leiloeiro Oficial "Marcus Vinicius da Silva, inscrito na Junta Comercial sob o nº 107", em observância aos ditames do art. 22, § 5º e o art. 53, todos da Lei Federal de Licitação nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, em atendimento à solicitação do Gabinete do Prefeito".

**DATA DO LEILÃO:** 12 de agosto de 2.020 – início às 10:00 horas

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 22, § 5º e o art. 53, todos da Lei Federal de Licitação nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 – Lei Municipal 401, de 07 de julho de 2020.

**LOCAL DE EXPOSIÇÃO DOS BENS:** Av. Maria Pimenta, nº 300, Centro, Bonito de Minas/MG

Maiores informações, sobre o instrumento convocatório/edital e anexos, poderão ser obtidas através do email [licitacao@bonitodeminas.mg.gov.br](mailto:licitacao@bonitodeminas.mg.gov.br) ou diretamente na sede do Município, Praça Bom Jesus, 75 – Centro - Bonito de Minas/MG, no horário das 08:00 às 12:00 horas, no período de 20.07.2020 a 11.08.2020 – Departamento de Licitações.

Publique-se para conhecimento público

Prefeitura Municipal de Bonito de Minas/MG, 16 de julho de 2020.

Rodrigo Pinto dos Reis  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Decreto Municipal nº: 760, de 03.01.2020